



ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR, REALIZADA EM UM DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

No dia um de julho dois mil e dezesseis, às dez horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Direção-Geral, foi realizada a quarta sessão ordinária do Conselho Diretor, à qual compareceram o Presidente Carlos Henrique Figueiredo Alves e os conselheiros: André Luiz R. dos Santos (FECOMERCIO), Marilda Pimenta Melo (FIRJAN), Jurandyr Machado e Cauby Sampaio do Monte (Ex-alunos), Miriam Carmem M. da Nobrega Pacheco (Docente Ensino Superior), Rosane Chaves Gaspar (Técnicos Administrativos) e Vânia Costa Correa (FAERJ). Estiveram presentes como convidados: Pedro Manoel Pacheco, Celso Narcizo Volotão, Inessa Laura Salomão e Fernando Ramos Correa. Os conselheiros Hélio Vargas Chaves de Souza, Rafael Barreto Almada e Leila Marques da Silva não puderam comparecer, mas justificaram ausência junto à Secretaria do CODIR. No **Expediente Inicial**, o Sr. Presidente levou à apreciação dos conselheiros as atas da 1ª sessão extraordinária e 3ª sessão ordinária de 2016, sendo aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou duas inversões de pauta, sugerindo que iniciassem a **Ordem do Dia** com o item **2.4 POA**, seguido do item **2.3 Processo de Revisão do CEPE (n. 23063.004063/2015-85)**, justificando que os convidados presentes poderiam ser liberados em seguida. Todos concordaram. Sendo assim, o Sr. Presidente deu início à **Ordem do Dia**, item **2.4 POA**, pedindo desculpas pelo atraso na entrega do POA, justificando este ano como atípico, em que a liberação orçamentária não vem ocorrendo como nos demais. Em seguida, passou a palavra aos convidados Fernando Correa e Inessa Salomão, que fizeram a apresentação do documento aos conselheiros, detalhando o orçamento distribuído entre os custos fixos e os centros de custos. O Sr. Presidente declarou que a instituição vem fazendo uma ginástica muito grande em relação ao orçamento. Explicou que a implantação do integrado demandou a ampliação de estrutura da escola, como reforma nas quadras de educação física e bandeirão, previsto para Maracanã, Maria da Graça e Nova Iguaçu, inicialmente, mas que se estenderá para os demais *campi* posteriormente. Declarou que considera uma obrigação da instituição ofertar a alimentação. Em seguida, colocou o POA em discussão, porém, como não houve questionamentos a respeito, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passando ao item **2.3 Processo de Revisão do CEPE (n. 23063.004063/2015-85)**, o Sr. Presidente declarou que, na condição de Diretor Geral, não possui autonomia para designar a composição do CEPE, o que compete ao CODIR. Contou que, em primeiro momento, encaminhou o processo para conhecimento dos conselheiros do CEPE e agora estava trazendo ao CODIR, órgão responsável por avaliar tal solicitação. Em seguida, concedeu a fala ao Prof. Narcizo Volotão, que fez uma breve explanação de suas justificativas. Dando início à discussão do processo, o Sr. Presidente assumiu a responsabilidade pela criação do CEPE, contando que o mesmo foi criado com o intuito de fornecer maior subsídio às decisões do CODIR. Explicou que antes não havia conselho com tamanha representatividade do CEPE, sendo este, o que possui maior número de pessoas eleitas. Opinou que a retirada dos representantes administrativos do CEPE seria um retrocesso, prejudicando toda uma estrutura que garante paridade na instituição. Garantiu que não existe nenhum impedimento legal para tal representatividade, dando exemplo do CODIR, que possui obrigatoriamente representantes administrativos em sua composição. A conselheira Rosane Gaspar, representante dos servidores técnico administrativos do Cefet/RJ no CODIR, endossou as palavras do Sr. Presidente e sinalizou que a carreira dos TAEs é riquíssima e ocupa diversos cargos na instituição, citando vários exemplos, dentre eles: Administrador, Arquiteto, Arquivista, Assistente Social, Auditor, Bibliotecário, Contador, Economista, Enfermeiro, Jornalista, Médico, Nutricionista, Pedagogo, Odontólogo,



50 Programador Visual, Relações Públicas, Técnico em Assuntos Educacionais, Assistente em
Administração, Porteiro, etc. Em seguida se desculpou por não citar toda a lista de cargos da
Instituição que é muito extensa, o que demandaria mais tempo dos conselheiros. Defendeu
que a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, dispõe claramente em sua própria ementa “sobre
a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em educação, no
55 âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação”.
Continuando ressaltou que o Artigo 8º em seus incisos coloca de forma clara as atribuições
gerais dos cargos dos servidores técnicos administrativos em educação, cujas atividades
estão ligadas ao ensino, pesquisa e extensão. Concluindo se posicionou de forma contrária a
60 retirada dos técnicos administrativos da composição do CEPE. O Sr. Presidente lembrou que
no processo em discussão, o solicitante requeria que o CEPE não fosse deliberativo.
Esclareceu que não havia problema em delegar competência para qualquer outro conselho
deliberar, desde que não fosse extrapolada a hierarquia do CODIR. Justificou que proibir
a deliberação nos conselhos engessaria a instituição. Em seguida, colocou o processo em
65 votação, sendo indeferido por **unanimidade. Passando ao item 2.1 Regulamento da
Capacitação Docente do CEFET/RJ**, o convidado Pedro Pacheco fez uma breve explanação
sobre como o trabalho foi realizado. O Sr. Presidente defendeu que tal regulamento era
necessário, uma vez que a instituição havia contratado muitos docentes e estes,
possivelmente, iriam solicitar a saída para capacitação. Desta forma, para que o ensino não
70 fosse prejudicado, foram criadas tais regras. Com relação ao item **2.2 Regulamento de
Qualificação e Capacitação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação do
CEFET/RJ**, o Sr. Presidente explicou que a princípio, houve a tentativa de fazer um
regulamento único, porém, como as carreiras dos docentes e dos técnicos eram diferentes, a
comissão formou uma subcomissão, composta por TAEs, que foram os responsáveis por
75 elaborar o documento. Em seguida, colocou em discussão, porém, como não houve
manifestações a respeito, colocou os regulamentos em votação, sendo aprovados por
unanimidade. Passando ao item **2.5 Representação discente no CODIR**, o Sr. Presidente
comunicou que iria enviar um ofício ao MEC, solicitando o desligamento dos membros
discentes do CODIR, uma vez que os mesmos haviam extrapolado o número de faltas
80 previstos no regulamento do conselho. Disse ainda que, posteriormente, promoveria novas
eleições para referida representatividade. Todos concordaram. Em seguida, solicitou que o
item **2.6 Padrão de ingresso na instituição** fosse retirado de pauta, pois o solicitante não
estava presente. Todos concordaram. Passou então ao item **Processo de Alteração de
Regime de Trabalho (n. 23063.004132/2015-46)**, lembrando que antigamente os docentes
podiam solicitar a mudança de regime, para dedicação exclusiva, até um ano antes de
estarem aptos à aposentadoria, porém, a fim de atender uma indicação do TCU, o CODIR
estabeleceu que o prazo passaria para cinco anos, deixando muitos docentes descobertos.
85 Disse ainda que o conselho havia ficado de estudar uma posição transitória, mas ainda não
havia feito. Alertou que muitos docentes, que estavam solicitando DE, poderiam contribuir
muito com a instituição, pois trariam suas experiências externas. Por isso, opinou que era
necessário discutir critérios para solucionar casos semelhantes. A conselheira Rosane Gaspar
sugeriu que, em casos onde os docentes seriam imprescindíveis à instituição, o colegiado se
manifestasse por meio de um parecer, anexado ao processo. O conselheiro Jurandyr
Machado sugeriu que fosse feito um levantamento dos possíveis aposentáveis de 20h, para
90 que se pudesse ter uma ideia da demanda. Em seguida, o Conselho convidou o docente José
João, coordenador do curso de telecomunicações, para falar a respeito do caso. O Sr.
Presidente perguntou qual era a importância do solicitante do processo para a instituição. O
convidado declarou que existem casos especiais, sendo o caso em questão um deles. Alegou
que a coordenação está desenvolvendo dois trabalhos muito específicos, envolvendo kits de



95 laboratório difíceis de utilizar, demandando docentes com bastante experiência, como no caso
do Prof. Monnerat. Contou que o docente em questão trabalhou muitos anos em uma grande
100 empresa, na área de telecomunicações, estando totalmente a par do mercado, bem como das
tecnologias atuais, por isso, seria de grande importância para desenvolvimento dos projetos
em andamento na coordenação. Ressaltou que dentro do grupo, o docente seria o mais
capacitado para trabalhar com os kits de laboratório, que futuramente, também serviriam para
a graduação. Os conselheiros aprovaram a mudança de regime, mediante a apresentação de
uma carta do coordenador do curso, contendo todas as justificativas para a mudança de
regime de trabalho e uma declaração do solicitante, comprometendo-se a permanecer em
efetivo exercício no cargo por cinco anos, conforme previsto em Resolução do CODIR.
105 Passando ao item **2.8 Alteração da composição do CONDMET (Memo n. 005/2016-
CONDMET)**, o Sr. Presidente colocou-se a favor de acatar a solicitação, mas ponderou que o
representante da DIAPE deveria ser um Pedagogo. Todos concordaram e a proposta foi
aprovada por unanimidade. Seguindo para os itens **2.9 Processo de Desfazimento de Bens/
campus Valença (n. 23063.001615/2016-97)** e **2.10 Processo de Inutilização (n.
110 23063.001617/2016-79)**, o Sr. Presidente esclareceu que eram desfazimentos de bens
irrecuperáveis, sendo ambos aprovados por unanimidade. Passando ao item **2.11 Portaria
“ad referendum” sobre aumento de vagas no curso de Ciência da Computação (n. 530,
de 16/05/2016)**, o Sr. Presidente explicou que com a extinção do Curso Superior de
Tecnologia em Sistemas para Internet, foi preciso acertar o número de vagas da graduação no
Sisu. Todos acataram. Seguindo ao item **2.12 Processo seletivo para Engenharia
115 Ambiental**, o Sr. Presidente explicou que o curso de graduação em Engenharia Ambiental
havia sido aprovado recentemente no Conselho, mas não houve tempo hábil para que a
primeira turma, com início em 2016/2, entrasse pelo Sisu. Propôs uma entrada diferenciada,
considerando as notas do ENEM. Explicou que o mesmo critério já havia sido aplicado em
outros cursos e que no semestre seguinte, o processo ocorreria normalmente, pelo Sisu. Não
120 havendo questionamentos, colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Passando
ao item **EXPEDIENTE FINAL, item 3.1 Assuntos Diversos**, o Sr. Presidente comunicou o
término dos mandatos dos membros da CPPD e solicitou a autorização do conselho para que
a Direção Geral nomeasse um representante interino até o término das eleições para a
Comissão. Todos concordaram. A conselheira Miriam solicitou ao Conselho uma moção de
125 louvor para a Prof. Patrícia Ferreira Santos, justificando que a mesma foi muito especial para a
CPPD, tendo desenvolvido um trabalho muito bom e organizado. O Sr. Presidente orientou
que a conselheira elaborasse um texto e submetesse ao conselho. Em seguida, o Sr.
Presidente alertou que seria necessária uma sessão extraordinária para tratar do PDI e que
130 em breve comunicaria a data. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão
e agradeceu a presença de todos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim, Luciana
Carvalho de Oliveira, na qualidade de secretária e pelo Sr. Presidente, Carlos Henrique
Figueiredo Alves.